



# PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**

## **Gabinete do Prefeito**

### **LEI MUNICIPAL Nº 1255/2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.300.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

|    |     |                       |                                      |              |
|----|-----|-----------------------|--------------------------------------|--------------|
| 02 | 11  | 01                    | PARNAMIRIM PREVIDENCIA               |              |
|    | 359 | 09.272.1003.2029.0000 | PARNAMIRIM PREVIDÊNCIA               | 1.300.000,00 |
|    |     | 3.1.90.00.00          | APLICAÇÕES DIRETAS                   |              |
|    |     | 01                    | TESOURO                              |              |
|    |     | 600 000               | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL |              |

Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurados no exercício.

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

**Ferdinando Lima de Carvalho**

**Prefeito**